

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1513 de 06.07.02

DECRETO Nº 10.679/02
DE 03 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 198.390,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 198.390,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.390,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339014	Diárias - Civil	6.000,00
60.10-339093	Indenizações e Restituições	50.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.679

2

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.1019	Programa de Intercâmbio Cultural Brasil / Japão	
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.530,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.860,00
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
05.10-339035	Serviços de Consultoria	5.000,00
05.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
05.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-339035	Serviços de Consultoria	60.000,00
35.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
35.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	56.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





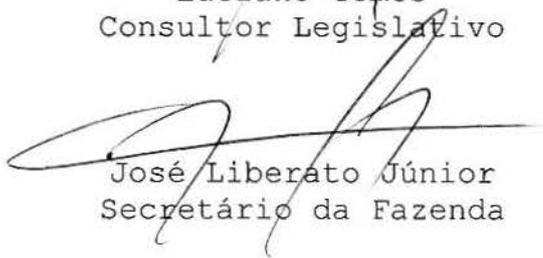
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.679

3

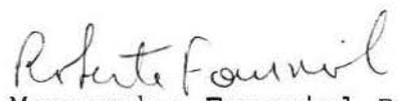


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano
de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos